**Portaria n. 164 de 07 de março de 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 129/2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 034/2021.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Morais, baixam as seguintes determinações:

1. Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n.034/2021 a conselheira Sra. Carolina Lopes de Morais da Silva, Coren-MS n. 645303.

**Parágrafo único**. Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 370/2010, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

1. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

